



PROCESSO Nº 162/17

PROTOCOLO Nº 14.155.804-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 153/17

APROVADO EM 04/04/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RUI BARBOSA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 240/17–Sued/Seed, de 10/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 04/07/16, de interesse do Centro de Educação Profissional Rui Barbosa, do município de Curitiba, que solicita a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Rui Barbosa, está localizado na Av. Luiz Xavier, nº 75, do município de Curitiba e tem como entidade mantenedora a Associação Paranaense de Ensino.

Obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 1948/13, de 24/04/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 38/13, de 19/03/13, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.



PROCESSO N° 162/17

1.2 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fl. 332)

Cursos de Educação Profissional ofertados durante o último período de credenciamento	Autorização/Renovação	Reconhecimento/Renovação Reconhecimento
Técnico em Análises Clínicas Subsequente e/ou Concomitante	Resolução nº 4457/02 - SEED Parecer nº 896/02 - CEE	Resolução nº 4266/16 - SUED/SEED Parecer nº 300/16 - CEE
Técnico em Enfermagem Subsequente e/ou Concomitante	Resolução nº 1779/02 - SEED Parecer nº 186/02 - CEE	Resolução nº 5257/16 - SUED/SEED Parecer nº 668/16 - CEE
Técnico em Radiologia Subsequente ao Ensino Médio	Resolução nº 2251/04 - SEED Parecer nº 292/04 - CEE	Resolução nº 5667/14 - SUED/SEED Parecer nº 646/14 - CEE

1.3 Avaliação Interna (fl. 322 e 323)

Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Radiologia

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS				
TURMAS	MATRICULADOS	DESISTENTES	CONCLUINTE/EGRESSO	REPROVADOS
A/13 MANHA	11	4	6	1
A/13 NOITE	22	10	11	1
A/14 MANHA	20	3	16	1
A/14 NOITE	23	4	15	4
A/15 NOITE	23	3	13	07
A/16 MANHA	14		EM ANDAMENTO	
A/16 NOITE	20		EM ANDAMENTO	
B/16 NOITE	15		EM ANDAMENTO	

TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
TURMAS	MATRICULADOS	DESISTENTES	CONCLUINTE/EGRESSO	REPROVADOS
A/13 MANHA	12	2	6	4
A/13 NOITE	18	1	9	8
A/14 MANHA	11	1	8	2
A/15 NOITE	16		EM ANDAMENTO	
A/16 MANHA	11		EM ANDAMENTO	
A/16 NOITE	20		EM ANDAMENTO	



PROCESSO N° 162/17

Técnico em Enfermagem

TURMAS	MATRICULADOS	DESISTENTES	CONCLUINTES/EGRESSO	REPROVADOS
B/13 MANHA	24	0	16	8
B/13 NOITE	29	1	17	11
A/14 MANHA	20	2	14	4
A/14 NOITE	35	1	25	9
C/13 NOITE	16	0	16	0
B/14 MANHA	33	4	25	4
B/14 NOITE	41	1	27	13
A/15 MANHA	47		EM ANDAMENTO	
A/15 NOITE	39		EM ANDAMENTO	
B/15 MANHA	18		EM ANDAMENTO	
B/15 NOITE	27		EM ANDAMENTO	
C/15 MANHA	11		EM ANDAMENTO	
C/15 NOITE	14		EM ANDAMENTO	
A/16 MANHA	32		EM ANDAMENTO	
A/16 NOITE	44		EM ANDAMENTO	
B/16 MANHA	28		EM ANDAMENTO	
B/16 NOITE	14		EM ANDAMENTO	

1.4 Comissão de Verificação (fl. 299)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 719/16, de 06/12/16, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Fernanda Giselly Matsuda, licenciada em Educação Artística; Deisi Oliveira Carvalho, graduada em Secretariado Executivo; Vera Lúcia Bergamini Erbe, licenciada em História; e como perita Eloina Marques Albiero, bacharel em Enfermagem, após verificação *in loco*, em 16/12/16, emitiu laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino e informou:

- (...) Laboratório de Informática... com acesso à Internet...
- (...) Biblioteca ... com capacidade para 40 estudantes...
- (...) Laboratório de Análises Clínicas, Laboratórios de Enfermagem e Laboratórios de Radiologia...
- (...) Auditório com capacidade para 154 lugares...
- (...) todo o corpo docente disponibilizado pelo CEP Rui Barbosa é composto por profissionais atuantes nos setores relacionados às suas graduações...
- (...) A Instituição de Ensino funciona em um prédio antigo, tombado pelo Patrimônio Histórico e Cultural, portanto não pode sofrer adaptações a fim de garantir total acessibilidade desde o térreo, entretanto possui elevador a partir do primeiro andar e um sanitário adaptado para atender necessidades especiais.
- (...) Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros... vigência até 09/03/17.
- (...) Licença Sanitária... vigência até 05/10/18.



PROCESSO N° 162/17

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Curitiba, em 16/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 326).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 335)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 249/17, de 02/02/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do credenciamento da instituição de ensino.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 332)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 24/17, de 27/01/17, considera que os aspectos pedagógicos atendem a legislação vigente e encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino funciona em imóvel tombado pelo Patrimônio Histórico e Cultural, e por este motivo, não pode se adaptar de acordo com as normas técnicas de acessibilidade. No entanto, apresenta recursos materiais, pedagógicos, corpo docente e coordenação que atendem aos cursos técnicos ofertados, em cumprimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino apresentou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com vigência até 09/03/17 e Licença Sanitária com vigência até 05/10/18.

A direção justificou que o atraso na solicitação de renovação do credenciamento do curso ocorreu devido a problemas administrativos na instituição de ensino.



PROCESSO Nº 162/17

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento do Centro de Educação Profissional Rui Barbosa, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de dez anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2026, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para o cumprimento das normas técnicas de acessibilidade.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 04 de abril de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE